



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI**

Ofício/Gabinete n.º 003/2024

Alfredo Chaves (ES), 22 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

Assunto: solicita encaminhamento de ofício ao Diretor do SAAE de Alfredo Chaves, em resposta ao OFÍCIO SAAE N.º 005/2024.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,

Por meio do presente ofício, informo que, em virtude de minhas atividades fiscalizatórias, protocolei, nesta Casa de Leis, o Requerimento n.º 001/2024, que solicitava informações ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, proposição esta que foi aprovada em Plenário e enviada para a referida Autarquia Municipal, a qual respondeu os questionamentos por intermédio do OFÍCIO SAAE N.º 005/2024.

Ocorre que, a meu ver, a resposta encaminhada pelo SAAE foi inconclusiva no que diz respeito à falta de encaminhamento de Projeto de Lei para ser votado pela Câmara solicitando autorização para contratação de servidores, tendo em vista que, após breve pesquisa legislativa, identifiquei o advento da Lei n.º 607/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE do Município de Alfredo Chaves, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão e dá outras providências, a qual, em seu Anexo I, apresenta uma tabela na qual constam os cargos de provimento efetivo da Autarquia.

Pois bem, após minuciosa análise da legislação supracitada, mais

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, CEP 29.240-000
Telefone: (27) 3269-1653



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003900330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI**

precisamente de seu Anexo I, e também do Portal da Transparência Municipal, detectei a seguinte situação: dos 34 (trinta e quatro) cargos de provimento efetivo existentes, 15 (quinze) encontram-se ocupados por servidores contratados, que foram admitidos entre 2022 e 2024.


Ciente da necessidade de autorização legislativa para contratação de servidores para ocupar cargo de provimento efetivo sem a realização de concurso público, **solicita-se, respeitosamente, que a Autarquia Municipal indique as leis que se basearam para realizar as contratações supracitadas.**

Cumprе ressaltar que a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal e de suas Autarquias, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.

Diante de todo exposto, solicito a Vossa Excelência que, em nome da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, envie ofício ao Diretor do SAAE, informando-lhe a respeito das observações feitas por este Parlamentar em relação ao OFÍCIO SAAE N.º 005/2024, facultando ao dirigente o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste, para apresentar manifestação, caso queira.

Certo de contar com sua colaboração, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador

Rua Cais Costa Pinto, nº. 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, CEP 29.240-000
Telefone: (27) 3269-1653



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003900330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.